

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43**

**NIRE n.º 35300367308**

**COMPANHIA SECURITIZADORA**

**COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO  
AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 148ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE  
DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Securizadora”), vem a público informar aos seus acionistas e aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 148ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA” ou “Emissão”) sob os códigos CETIP CRA021005M1 e CRA021005M2, que às 12:00 horas de hoje foi realizada Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries, da 148ª (centésima quadragésima oitava) Emissão, da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Assembleia”), por meio da qual foi deliberado e aprovado pelos Titulares de CRA representando 100% dos CRA emitidos (“Titulares de CRA”), as matérias que passam a seguir:

- (1)** a oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade dos CRA em Circulação, estando dispensado o rito previsto na Cláusula 7.2.1 e seguintes do Termo de Securitização, qual seja, a realização de Comunicação de Resgate Antecipado, devendo o referido resgate ser realizado mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série calculados *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento, apurados na data da realização do resgate (“Saldo Devedor”);
  - (1.1)** os Titulares dos CRA da 1ª série decidiram por aceitar a oferta de resgate antecipado, o qual deverá ser realizado até 30 de novembro de 2023, mediante o pagamento da totalidade do Saldo Devedor acrescido de Prêmio correspondente à 0,50% flat sobre o Saldo Devedor na data de realização do resgate e, conseqüentemente, autorizaram a Emissora a realizar o pagamento através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e
  - (1.2)** o titular único dos CRA da 2ª série decidiu por aceitar a oferta de resgate antecipado, a ser realizado até 29 de setembro de 2023, mediante o pagamento da totalidade do Saldo Devedor, dispensando o pagamento de prêmio e, conseqüentemente, autoriza a Emissora a realizar o pagamento através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Desta forma, em cumprimento ao disposto no item 1.2 acima, a Securitizadora informa que o Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série ocorrerá mediante o recebimento do Valor de Resgate, no dia 27 de setembro de 2023 no montante equivalente a R\$ 22.295.383,85 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) (“Valor do Resgate”).

Ainda, a Companhia informa que o Resgate Antecipado dos CRA ocorrerá mediante o recebimento do Valor de Resgate, para realização do Evento de Resgate Antecipado da 2ª série da 148ª Emissão, em 28 de setembro de 2023 (“Data do Evento”), nos seguintes termos:

2ª Série – 148ª EMISSÃO – CETIP CRA021005M2	
Porcentagem Principal Total Antecipado	100,0000%
Porcentagem de Juros Remuneratórios até a Data do Evento	100,0000%
PU Principal	850,00015000
PU Juros Remuneratórios	41,81520402
PU Total	891,81535402

Por fim, a Securitizadora informa que a ata da Assembleia poderá ser consultada através do link:  
<https://ecoagro.agr.br/public/storage/Arquivo/1695678889AGTCRA%20-%20Resgate%20da%20segunda%20s%C3%A9rie.pdf>

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

**Cristian de Almeida Fumagalli**

Diretor de Relações com Investidores,

Distribuição e Securitização.